



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TECPONTO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua JC 45 S/Nº, Qd. 53, Lt. 15, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, CEP: 74.481-220, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.493/0001-16, neste ato representada por seu sócio e representante legal, **Cláudio Muller dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº x.x79.8xx – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.237.351-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviço nº 086/2023, conforme Processo nº 202300058004689, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 086/2023 (53690688), para prorrogar a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 21/08/2024, conforme justificativa contida no Despacho nº 295/2024/OVG/GAD (63223230) e Despacho nº 972/2024/OVG/DIAF (63304154), mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme concordância da Contratada (63268644), sem renovação de saldo, haja vista a necessidade de conclusão das reformas nas unidades para instalação das catracas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da Cláusula décima - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

*O presente contrato terá sua vigência prorrogada por **mais 06 (seis) meses**, a partir de 21/08/2024, podendo ser prorrogado (...).”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, bem como dos Termos Aditivos anteriores, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

CLÁUDIO MULLER DOS SANTOS
TECPONTO INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MULLER DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/08/2024, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/08/2024, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63475404** e o código CRC **335A1752**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

